ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 99/13
EM 27/03/13 2a

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarada no processo TC-000359/026/08 relativo ao exercício de 2008;

Considerando a necessidade de readequação do quadro funcional da Câmara Municipal de São Vicente;

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário, requerendo pautação em regime de urgência, o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7 /13

DOCUMENTO N.º 627 /13

Extingue cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Art. 1.º - Ficam extintos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, 3 (três) cargos de assessor técnico da presidência criados pela Lei Complementar n.º 518 de 9 março de março de 2007.

Parágrafo único – A partir da data da publicação desta Lei Complementar a Mesa Diretora deverá promover a exoneração de eventuais ocupantes dos cargos extintos.

Art. 2º - Ficam extintos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, 15 (quinze) cargos de oficial-legislativo criados pela Lei Complementar n.º 364, de 04 de janeiro de 2002.

Parágrafo único – A partir da data da publicação desta Lei Complementar a Mesa Diretora deverá promover a exoneração de eventuais ocupantes dos cargos extintos.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de março de 2013.

FERNANDO BISPO
PRESIDENTE

ALFREDO MOURA
2.º SECRETÁRIO

FERRUGEM
1.º SECRETÁRIO

SEC 472/mesa/AD/ka